Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 86, DE 18 DE JULHO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao Govêrno do Estado do Rio de Janeiro, uma área de terras desmembrada do próprio municipal, área denominada reservada para a escola e jardim do loteamento"Jardim Miguel Pereira", com as seguintes especificações: - 25 (vinte e cinco) metros de frente pela rua "A", 22 (vinte e dois)metros de frente para a rua "J", 15 (quinze) metros em curva, na confluência entre as ruas "A" e "J", 45 (quarenta e cinco) metros pelo lado esquerdo, 33,50 (trinta e três metros e cinqüenta contímetros) de fundos, sendo a área total de 1 235 metros quadrados (hum mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados), conforme planta anexa, levantada pela Comissão de Águas e Esgôtos do Estado do Rio de Janeiro e aprovada pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, denominada "área a ser - doada".

Art. 2º) - A presente doação é destinada à instalação dos - serviços d'água do 1º Distrito, em cumprimento à Deliberação Municipal nº 38, de 27 de maio de 1 957.

Art. 3º0 - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 21 de julho de 1 958.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -